



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N.º 1.603/01,

DE 09 DE ABRIL DE 2.001.

DISPÔE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO BAIRRO DO  
PORTO DO RIBEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga  
e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º Passa denominar-se a via pública como Rua Manoel Silva Santos,  
localizado no Bairro do Porto do Ribeira, conhecida atualmente  
como Rua Projetada “A” tendo seu início a Rua Carlos Alberto  
Pereira e seu final na Rua do Trilho.
- Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por  
conta de verba consignadas no orçamento vigente, suplementadas se  
necessário.
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-  
se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 09 DE ABRIL DE 2.001

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal